

DIÁRIO OFICIAL Nº 33360 PÁGINA 31
Terça-feira, 25 DE ABRIL DE 2017
Protocolo: 170280

**CONTRATO N.º 013/2017
Processo N.º 2017/450101**

ONDE SE LÊ:

Empresa: SONY BRASIL LTDA
CNPJ/MF sob nº 43.447.044/0001-77
Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 1274, CEP: 69.075-840 - Distrito Industrial Marechal Castelo Branco- Manaus-AM
LEIA-SE:
Empresa: SONY BRASIL LTDA
CNPJ/MF sob nº 43.447.044/0004-10
Endereço: Rua Werner Von Siemens, 111 P1 T Lapa - CEP: 05.069-010 - São Paulo - SP

Protocolo: 170956

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 242/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 171553/2017, de 24/04/2017.
R E S O L V E:
1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53 no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 658236
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 0101
2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 170977

PORTARIA Nº 243/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 162285/2017, de 17/04/2017.
R E S O L V E:
1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reatr. de TV, matrícula funcional nº 3181057/2 e C.P.F.: 069.113.072-87; no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Programa de Trabalho: 658236
Natureza de Despesa: 339030
Fonte: 0101
2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 170975

DIÁRIA

PORTARIA Nº 241/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 171579/2017 de 24/04/2017.
RESOLVE:
CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Santa Cruz do Arari no período de 02 a 07/05/2017, com o objetivo de realizarem serviços na RTV da Funtelpa que encontram-se fora do ar.
CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec. Est.Repet.Reatr. de TV, matrícula funcional nº 3181057/2 e C.P.F.: 069.113.072-87.
EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53.
ALMIR DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Operacionais, matrícula funcional nº 55588112/1 e C.P.F. 603.473.252-20.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 170987

PORTARIA Nº 240/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 171471/2017 de 24/04/2017.
RESOLVE:
CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor; EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53, para custear despesas com viagem a localidade de Baião, no período de 27 a 28/04/2017, com o objetivo de realizar serviços de manutenção na RTV.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 170984

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA

**PORTARIA DE PRORR. Nº 213/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 113/2017-GAB/PAD de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.312 de 10 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-GAB/PAD, de 12 de abril 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171280

**PORTARIA DE REDES. Nº 146/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-NDE/SEDUC, de 20/04/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 263/2015-GAB/SIND de 04/12/2015, publicada no DOE, edição nº 33.028 de 10/12/2015, prorrogada pela Portaria nº 02/2016-GAB/SIND de 08/01/2016, publicada no DOE, edição nº 33.045 de 08/01/2016;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171206

**PORTARIA DE REDES. Nº 148/2017-GAB/SIND.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2017-NDE/SEDUC, de 13/04/2017, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 32/2017-GAB/SIND de 18/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.295 de 19/01/2017, prorrogada pela Portaria nº 82/2017-GAB/SIND de

15/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.316 de 16/02/2017;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171218

**PORTARIA DE SUBST. Nº 168/2017-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2017-NDE-Ouvidoria, datado de 19/04/2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, designada pela Portaria nº 265/2016-GAD/PAD de 24/09/2015, publicada no DOE edição nº 33.981 de 29/09/2015, pela servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171247

**PORTARIA DE DESSOB. Nº 09/2017-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE ABRIL DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 425/2016-GAB/PAD de 31/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.204 de 02/09/2016, fora sobrestado pela Portaria nº 59/2017-GAB/PAD, de 18/01/2017, publicada no DOE nº 33.297 de 23/01/2017;
CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DESSOBRRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 425/2016 de 31/08/2016, publicado no DOE, edição nº 33.204 de 02/09/2016, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171159

**PORTARIA Nº 208/2017-GAB/PAD
BELÉM, 26 DE ABRIL DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1091624/2017 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora J.A.L., matrícula nº 5804515-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 177, I e VI; 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 171309